Lei Nº 40.

Guaraciaba, 2 de Março de 1951.

A Câmara Municipal de Guaraciaba, em sessão Ordinária do dia 1º de Março de 1951, decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º = Fica transferida a Escola Mista Municipal da Fazenda São Joaquim, para a Fazenda Santa Rosa, situada neste Município Distrito da Sede.

§ Único = A escola referida neste artigo, denominar-se-a "Escola Mista Municipal da Fazenda Santa Rosa".

Art. 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, 2 de Março de 1951.

aa) José Lima

Pedro Orlando.

Registrada em 2 de Março de 1951.

Pedro Orlando - Secretario - Contador.